



LEI Nº 1168/2024

De: 19 de dezembro de 2024.

Prefeitura de Urupema - SC

PUBLICADO

em: 19/12/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR TRANSPORTE PARA ALUNOS DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS, NO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA VISITAÇÃO A PONTOS CULTURAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA**, Prefeita de Urupema - SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disponibilizar transporte para os alunos do 3º ano do Ensino Médio da Escola E.E.B. Manoel Pereira de Medeiros, no mês de janeiro de 2025, para fins educacionais, para Biguaçu/SC, Balneário Camboriú/SC, Penha/SC e Balneário Piçarras/SC, conforme roteiro de viagem apresentado pela Escola.

**Art. 2º** As despesas decorrentes para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Urupema - SC em: 19 de dezembro de 2024.

**CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA**  
Prefeita de Urupema - SC.